



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Exercício: 2021

PROCESSO DE PAGAMENTO

Número: 001347

Data: 14/07/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 4439 - J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR
CPF/CNPJ: 13132826000156
Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO ASTOUFO, 18 - POMPILO SAMPAIO
Cidade: JEQUIE / BA

Empenho: 458 / 2021 **Liquidação:** 1 **Ficha:** 339 **Tipo:** ORDINARIO
Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO **Unidade:** 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social **SubFunção:** 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0029 - CIDADÃO PROTEGIDO É CIDADÃO **Fonte de Recurso:** 29 - Transf. de Recursos do FNAS
PA: 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA
Elemento: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO


Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 458 - 1	PGTO NF 2414/ MAT. P/ AS UNIDADES DE ATEND. DA SECRETÁRIA.	3.044,00	0,00	3.044,00
Total:		3.044,00	0,00	3.044,00

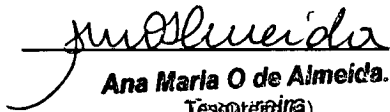
ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
68858-4	Banco do Brasil S.A.	7399 / BB - C/C 68858-4 -29	4581	3.044,00
Total:				3.044,00

Valor 3.044,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).


Marinaldo Carlos Santos
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22.642


Ana Maria O de Almeida.
Tessalreira

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 60-4
Conta corrente 68858-4 JEQUIEBL MAC FNAS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 71 JEQUIE
Conta corrente (com DV) 32265
CNPJ 13.132.826/0001-56
Nome favorecido J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.403
Valor 3.044,00
Destinação 0
Data transferência 14/07/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D75E868F252776B1

Assinada por	J9338734 ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	14/07/2021 11:40:02
	JE690089 PATRICIA M SANTANA	14/07/2021 11:53:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE690089 PATRICIA M SANTANA.

**Incremento Temporário no Plano
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584**



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

Nota de Liquidação

68.158-4

Covid

Exercício: 2021
 Empenho: 000458
 Liquidação: 001084
 Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 4439 J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR
 Endereço: rua doutor antonio astoufo, 18
 CNPJ/CPF: 13.132.826/0001-56

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 339
 Empenho: ORDINARIO
 Crédito: ORCAMENTARIO
 Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
 Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Funcional: 08.244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA
 Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 29 Transf. de Recursos do FNAS
 Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros
 Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 28 Processo: 2021/85
 Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 3.044,00
 Valor Liquidado: 3.044,00 três mil quarenta e quatro reais
 Saldo Atual: 0,00
 Valor Retenções: 0,00
 Líquido a Pagar: 3.044,00
 Histórico: LIQ. NF Nº 2414 - FRALDAS.

Incremento Temporário ao Bloco
 da Proteção Social Especial para
 Ações de Combate ao COVID-19
 C. C 688584

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 09/07/2021

Data: 09/07/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Rafael Oliveira Morais
 Diretor do Depto. de Contabilidade
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Decreto nº 22.153/21

SECRETÁRIO

Marinaldo Cardoso Santos
 Secretário Municipal de Fazenda
 Prefeitura Municipal de Jequié
 Decreto nº 22.642

Operador: Raphael Oliveira Morais

Kleber Ramos de Jesus
 Secretário Municipal de Controle e
 Transparência
 Decreto nº 22.085/21

Página: 1 de 1



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000458

DATA: 22/06/2021

NOTA EMPENHO

DADOS DO CREDOR

Credor: 4439 J CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR
Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO ASTOUFO, 18
CNPJ/CPF: 13.132 826/0001-56 Cidade: JEQUIE Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 0339
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08 244.002-9.2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 TRANSF. OE RECURSOS DO FNAS
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Convênio:
Cto de Custo: 3000 MATERIAL DE CONSUMO

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 28 Processo: 2021/85
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 118 647,63
Valor do Empenho 3.044,00 (três mil quarenta e quatro reais)
Saldo Atual: 115 603,63
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA, ABRIGOS (MALVINA COSTA E WALOECK SANTOS SILVA), CRAS, SCFV, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E CREAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
22/06/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
22/06/2021

DEPTO CONTABILIDADE

Ana Maria de S. Almeida
Diretora de Depto de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22 163/21

PREFEITO

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C. 6885B4

RECEBEMOS DE J CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO 29/06/2021 VALOR TOTAL 3.044,00 DESTINATÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL [19] - RUA DEZ DE NOVEMBRO, SN - CENTRO - JEQUIE - BA

NF-e
Nº. 000.002.414
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



J. C. SANTOS JUNIOR
J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - EPP
RUA ANTONIO ASTOLFO, 18 - POMPILIO SAMPAIO
Cep: 45.206-087 - JEQUIE - BA
Email: josecarlos.barreto@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.002.414
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2921 0613 1328 2600 0156 5500 1000 0024 1412 7687 0147

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129210311885286 29/06/2021 17:27:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
011469036

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIBUT
CNPJ
13.132.826/0001-56

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL [19]

CNPJ / CPF
18.250.800/0001-26
DATA DA EMISSÃO
29/06/2021

ENDEREÇO
RUA DEZ DE NOVEMBRO, SN

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
45.200-400
DATA DA SAÍDA
29/06/2021

MUNICÍPIO
JEQUIE

UF
BA

FONE / FAX
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CALCULO DO ICMS S T 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.044,00

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 3.044,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO **0**

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍC

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
0,00

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO
0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	DESC. TOTAL	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR		ALIQ	
											ICMS	IPI	ICMS	IPI
1426	FRALDA GERIATRICA TAM P C/10UNIDADES	9619 00 00	0102	5102	PC	50,000	14,900	0,00	745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1650	FRALDA DESCARTAVEIS TAM P C/10 UNIDADES	9619 00 00	0102	5102	PC	50,000	5,000	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1649	FRALDA DESCARTAVEIS TAM M C/24UND	9619 00 00	0102	5102	PC	50,000	14,000	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1651	FRALDA DESCARTAVEIS TAM G C/12UNIDADES	9619 00 00	0102	5102	PC	50,000	10,000	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1652	FRALDA DESCARTAVEIS TAM XG C/16 UNIDADES	9619 00 00	0102	5102	PC	50,000	15,000	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005	ABSORVENTE GEL C/10UNIDADES	9619 00 00	0102	5102	PCT	30,000	3,300	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº _____ presente Jequié 06 de JULHO de 20 21
Empenho nº _____
Ass. Reges Pereira da Silva
Diretor DE MAP
Decreto 22072

Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19
C.C. 688584

Reges Pereira da Silva
Gestora Orçamentária e Financeira
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22087/21

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, Tributos R\$936,04 (30,75%) Fonte IBPT - AGENCIA 60-4 / CC 56230-0 / BANCO DO BRASIL / AFM 1267-2021

RESERVADO AO FISCO

Reges Pereira da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22081
Municipal de Jequié

458



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 0085 / 2021
Data: 22/06/2021
Termo de Compromisso Nº: 0064 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0028 / 2021
Nº da Autorização/Ano: 1267 / 2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 1267 / 2021

Credor: J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR Telefone: 7388751852
Endereço: RUA DOUTOR ANTONIO ASTOUFO, 18 Bairro: POMPILIO SAMPAIO
CNPJ/CPF: 13.132.828/0001-56 Cidade: JEQUIÉ Estado: BA
BANCO: AGÊNCIA: C/C:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF DE RECURSOS DO FNAS

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA, ABRIGOS (MALVINA COSTA E WALDECK SANTOS SILVA), CRAS, SCFV, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E CREAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	83918	FRALDA GERIÁTRICA TAM. P C/10 UNIDADES	LOTE 03	BIOFRAL CLASSIC	50	PC	14,90	745,00
2	90552	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO P, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 10 UNIDADES	LOTE 03	FOFURA BABY	50	PC	5,00	250,00
3	90553	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 24 UNIDADES.	LOTE 03	FOFURA BABY	50	PC	14,00	700,00
4	90554	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 12 UNIDADES.	LOTE 03	FOFURA BABY	50	PC	10,00	500,00
5	90555	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO XG, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 16 UNIDADES	LOTE 03	FOFURA BABY	50	PC	15,00	750,00
6	91371	ABSORVENTE HIGIÊNICO PESSOAL, ÍNTIMO, TAMANHO NORMAL, NOTURNO, COM ABAS, 3 LINHAS ADESIVAS, CONFORME PORTARIA 451 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	LOTE 03	SYM	30	PC	3,30	99,00
TOTAL:							3.044,00	

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

Alcides
Alcides Miranda B. Santos
Secretário de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22061
Prefeitura Municipal de Jequié

UNIDADE

Alcides
Alcides Miranda B. Santos
Secretário de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22061
Prefeitura Municipal de Jequié

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 84/2021 ASSINADO EM 21/04/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

Conforme CI 52/2021 - Coordenação Geral dos Programas Sociais - Incremento Temporário do bloco da proteção social Especial para ações de combate ao COVID-19



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

*Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 686584*

Inscrição: 13.132.826/0001-56
Razão Social: J CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP
Endereço: R DOUTOR ANTONIO ASTOLFO 18 QUADRA 22 / POMPILO SAMPAIO / JEQUIE / BA / 45206-087

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021041502025549086033

Informação obtida em 03/05/2021 10:45:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

Certidão Nº: 20212216345

RAZÃO SOCIAL	
J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
011.469.036	13.132.826/0001-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/06/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 14267 / 2021

*Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584*

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR
CPF/CNPJ: 13.132.826/0001-56
Endereço: Rua DOUTOR ANTONIO ASTOLFO Nº18 - POMPILIO SAMPIO - - CEP:
45206-087

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 02/06/2021

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Quarta-feira, 2 de Junho de 2021

Chave de validação: 24b34bd9

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR
CNPJ: 13.132.826/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:41 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **0C0E.E9C4.A267.1B1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 686584**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.132.826/0001-56
Certidão n°: 17786073/2021
Expedição: 02/06/2021, às 14:40:51
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.132.826/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584*

Ofício nº 410/2021

Jequié, 8 de Julho de 2021.

Ao Secretário da Fazenda
Ilmo Sr. Marinaldo Cardoso Santos

Nesta

Assunto: Notas Fiscais

Estamos encaminhando a nota fiscal 2414 da Empresa J Carlos Barreto Santos Junior do Processo 85/2021 com Termo de Compromisso nº 64/2021 para empenho, liquidação e pagamento dos produtos adquiridos para suprir as necessidades desta secretaria.

Atenciosamente,



Patrícia Miranda Brandão Santana
Secretária de Desenvolvimento Social

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 686584



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial, para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C. 688584

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, com endereço à Rua Doutor Antônio Astolfo, 18, Pompílio Sampaio, Jequié - BA, CEP 45.206-087, CNPJ/MF Sob o 13.132.826/0001-56, através do seu representante legal, JOSE CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, portador do R.G. n.º 839618794, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.634.805-19, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA, ABRIGOS (MALVINA COSTA E WALDECK SANTOS SILVA), CRAS, SCFV, CENTRO POP, CASA DE PÁSSAGEM E CREAS. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste Instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 03 - MATERIAL DESCARTAVEL PARA HIGIENE PESSOAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BIOFRAL CLASSIC	300	PC	FRALDA GERIÁTRICA TAM. P C/10 UNIDADES	14,90	4.470,00
002	FOFURA BABY	300	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO P, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 10 UNIDADES	5,00	1.500,00
003	FOFURA BABY	700	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO M, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 24 UNIDADES.	14,00	9.800,00
004	FOFURA BABY	750	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 12 UNIDADES.	10,00	7.500,00
005	FOFURA BABY	900	PC	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO XG, COM INDICADOR DE TROCA, FITA ABRE E FECHA, TIRAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, FORMATO ANATÔMICO C/ 18 UNIDADES	15,00	13.500,00
006	SYM	100	PC	ABSORVENTE HIGIÊNICO PESSOAL, ÍNTIMO, TAMANHO NORMAL, NOTURNO, COM ABAS, 3 LINHAS ADESIVAS, CONFORME PORTARIA 451 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES.	3,30	330,00
007	NATHY	100	UN	ALGODÃO HIDROFILO. EMBALAGEM: PACOTE COM	9,00	900,00

000411



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		250GR.				TOTAL DO LOTE	R\$ 98.000,00
--	--	--------	--	--	--	---------------	---------------

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

000412



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

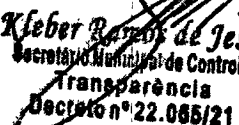
10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 29 de abril de 2021.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE


J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR
CNPJ: 13.132.826/0001-66
PRESTADOR/PROPONENTE


Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227


Kleber Barreto de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.066/21

Incremento Temporário ao Bloco
da Proteção Social Especial para
Ações de Combate ao COVID-19
C.C 688584

000413